

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 350 - Espanhol

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

11^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 350 - Espanhol

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
330	7937013494	PATRÍCIA APARECIDA ALENCAR SANT'ANA FERREIRA	152006 - Agrupamento de Escolas de Rio Tinto, Gondomar	EXT	18	TEMPORÁRIO	
413	4643528648	SÓNIA MARGARIDA FONSECA DOS SANTOS MARTINS DA PAIXÃO	151890 - Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira	EXT	C	TEMPORÁRIO	
510	9580926875	TÂNIA ISABEL GOMES FERREIRA DA SILVA	160910 - Agrupamento de Escolas de Anadia	EXT	17	TEMPORÁRIO	
524	2255263041	MARGARIDA DIAS REIS	170630 - Agrupamento de Escolas José Relvas, Alpiarça	EXT	C	TEMPORÁRIO	
527	2238316043	PEDRO MIGUEL DOS SANTOS ALMEIDA PINTO MAGALHÃES	160994 - Agrupamento de Escolas de Ílhavo	EXT	18	TEMPORÁRIO	
623	7590759236	MONICA FERREIRA DE MOURA	145476 - Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo	EXT	C	TEMPORÁRIO	
666	9550326535	ROSA DA CUNHA SANTOS PEREIRA	150538 - Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro	EXT	11	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).